



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.403, de 21 de julho de 2004.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.311, de 24 de junho de 2003 e dá outras providências.

O Senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 3.311, de 24 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O mandato dos membros nomeados pelo Poder Executivo Municipal, terá duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de julho de 2004.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -

Dec. 3.075 - 22/7/04